

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO COM O GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SE
CRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NORMAL CECÍLIA
MEIRELES.-

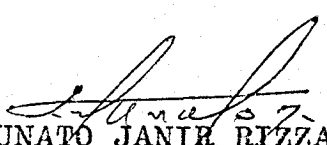
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono/ a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar contra
to com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a ampliação, em duas salas de aula, da Escola Normal Cecília Meireles, - sita na rua Garibaldi, nº 611, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês novembro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

